



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9057/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR”, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 175/2023**, referente ao **Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 9057/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR”, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e as empresas **CONTRATADAS – 1) DANIEL TAVARES DE GOES**, CNPJ: 13.680.603/0001-23; **2) E. DO S. MACEDO DA SILVA**, CNPJ: 02.525.328/0001-57; **3) GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 44.060.520/0001-65; **4) INTERJET COMERCIAL LTDA**, CNPJ:



59.403.410/0001-26 5) KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05; 6) N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 20.915.722/0001-83; 7) R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 12.443.548/0001-95; 8) UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ: 17.513.233/0002-71. No valor final negociado de **R\$ 153.415,34 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**; Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 175/2023, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9057/2023**, encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação e o parecer jurídico nº 1101/2023 PGM/PMB – sobre a legalidade do processo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 26 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB